

1131



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 01/2016, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E
A EMPRESA NOVA RIO SERVIÇOS
GERAIS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.952.708/0001-04, situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por **PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4187660-8 - IFP/RJ e CPF nº. 484.075.007-63 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com sede na Rua Licínio Cardoso, nº 436 - São Francisco Xavier - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.960-015, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.212.545/0001-43, representada neste ato por **José Geraldo Melo Barbosa**, portador da Carteira de identidade nº. 06.066.338-2 e inscrito no CPF nº. 637.658.297-49, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº. 23270.000721/2015-20, referente ao Pregão Eletrônico nº. 23/2015, com fundamento na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, nos Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 3.722 de 09/01/2001, nº. 3.784 de 06/04/2001, nº. 4.485 de 25/11/2002 e nº. 5.450 de 31/05/2005, dispositivos da IN nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e demais legislações e normas pertinentes e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Principal nº. 01/2016, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de serviços de limpeza, conservação e higienização, que compreenderá, além da mão de obra, os materiais de consumo e o emprego de equipamentos para atender as demandas do Campus Belford Roxo, com efeitos a partir do dia 20 de março de 2017.




CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado do contrato com este Termo Aditivo passará de R\$ 584.090,30 (quinhentos e oitenta e quatro mil, noventa reais e trinta centavos) para R\$ 589.307,65 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e sete reais e sessenta e cinco centavos) e o valor total estimado passará de R\$ 1.752.270,90 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta reais e noventa centavos para R\$ 1.757.488,25 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme informados na tabela abaixo:

Lote	Item	Especificação	Unidade de medida	Qtde.	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)
01	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização no Campus Arraial do Cabo do IFRJ	Serviço	3	R\$ 17.800,53	R\$ 53.401,59
	02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização no Campus Duque de Caxias do IFRJ	Serviço	3	R\$ 41.988,76	R\$ 125.966,28
	03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização no Campus Mesquita do IFRJ	Serviço	3	R\$ 9.010,90	R\$ 27.032,70
	04	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização no Campus Nilópolis do IFRJ	Serviço	3	R\$ 128.144,20	R\$ 384.432,60
	05	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização no Campus Paracambi do IFRJ	Serviço	3	R\$ 30.156,61	R\$ 90.469,83
	06	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização no Campus Paulo de Frontin do IFRJ	Serviço	3	R\$ 28.506,00	R\$ 85.518,00



Lote	Item	Especificação	Unidade de medida	Qtde.	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)
	07	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização no Campus Pinheiral do IFRJ	Serviço	3	R\$ 60.378,00	R\$ 181.134,00
	08	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização no Campus Realengo do IFRJ	Serviço	3	R\$ 66.052,00	R\$ 198.156,00
	09	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização na Reitoria do IFRJ	Serviço	3	R\$ 26.533,06	R\$ 79.599,18
	10	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização no Campus Resende do IFRJ	Serviço	3	R\$ 15.358,57	R\$ 46.075,71
	11	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização no Campus Rio de Janeiro do IFRJ	Serviço	3	R\$ 71.509,15	R\$ 214.527,45
	12	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização no Campus São Gonçalo do IFRJ	Serviço	3	R\$ 42.654,68	R\$ 127.964,04
	13	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização no Campus Volta Redonda do IFRJ	Serviço	3	R\$ 38.836,52	R\$ 116.509,56
	14	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização no Campus São João de Meriti do IFRJ	Serviço	3	R\$ 3.207,32	R\$ 9.621,96

[Handwritten signature]



Lote	Item	Especificação	Unidade de medida	Qtde.	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)
	15	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização no Campus Niterói do IFRJ		3	R\$ 3.954,00	R\$ 11.862,00
	16	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização no Campus Belford Roxo do IFRJ	Serviço	1	5.217,35	5.217,35
Total			-	-	R\$ 589.307,65	R\$ 1.757.488,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO serão informados de acordo com a liberação do orçamento de 2017.

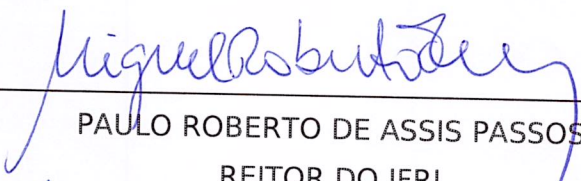
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Em tudo o mais, o presente Termo Aditivo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

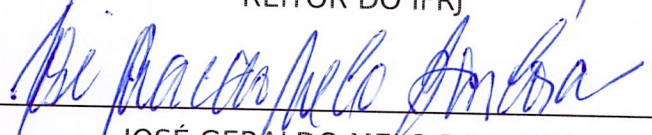
4.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2017.

Miguel Roberto Muniz Terra
Reitor Substituto - IFRJ
SIAPE 1076304
Portaria 0125/DGP/REITORIA, de 09/02/2015



PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
REITOR DO IFRJ



JOSÉ GERALDO MELO BARBOSA
NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.

